IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1062

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Convocação 3
Departamento de Compras 4
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 4
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5

CONSAGRA 6
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PORTARIA Nº 420, DE 15 DE JULHO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Tornar** sem efeito a nomeação do candidato, **Gabriel de Souza Lozano,** RG nº **055089*, classificado em 6º lugar, efetuada pela portaria nº 411 de 13 de Julho de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Analista Jurídico,** Padrão 19-A, tendo em vista o pedido de desistência do referido cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Julho de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação da candidata abaixo relacionada conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, A candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2022 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida no respectivo cargo público conforme segue relacionado abaixo.

A Candidata deverá se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munida dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 4.5 do Edital de Abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público, conforme item 4.6 do Edital de Abertura;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 16/07/2026
HORÁRIO: Das 8h às 16h30

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
SIMONI MAIRA DE AZEVEDO RAMIM	**101092*	7º	421/2026	15/07/2026

A candidata terá o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2022.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Julho de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 602/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 667/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/07/2026 11:04

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de itens para montagem do Kit Bebê do Fundo Social de Solidariedade; conforme Processo SEI nº 3546603.437.00001032/2026-17.

CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 25.019,00

Nº DO EMPENHO: 5400

CONTRATADO: REDE DE FARM. D. E P. FARMAOBA LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 1.740,00

Nº DO EMPENHO: 5399

CONTRATADO: JOAO ANTONIO COELHO MELERO - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 2.726,10

Nº DO EMPENHO: 5401

14/07/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 02/2026**, do tipo **Maior Oferta,** no modo de disputa **ABERTO**, que visa a *alienação de imóveis urbanos, com benfeitorias, pertencentes ao patrimônio do Município, observando-se que as ofertas não poderão ser inferiores ao valor mínimo apurado em Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, cujos laudos integram o processo administrativo assegurado, em fase própria e posterior à disputa, o direito de preferência aos atuais ocupantes dos imóveis, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal autorizadora, desde que participem regularmente do certame e igualem o valor do maior lance ofertado por terceiros, observadas as regras relativas ao ressarcimento das benfeitorias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.*

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 08h00 do dia 15/07/2026 até às 08h00 do dia 06/08/2026.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 08h01 até às 08h15, do dia 06/08/2026.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 08h16, do dia 06/08/2026.

TEMPO DE DISPUTA: 03 (três) horas.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br**,** pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** registrada sob nº 25/2026, Processo Administrativo 669/2026, do tipo **Menor Preço por item** no modo de disputa **ABERTO**, objetivando à aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Banda Marcial Som da Estância (BAMASE), em cumprimento ao Convênio nº 2025CV00045, Processo nº SCEC-PRC-2025-00158-DM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 08h00 do dia 15/07/2026 até às 08h00 do dia 29/07/2026

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 08h01 até às 08h15, do dia 29/07/2026

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 08h16, do dia 29/07/2026**.**

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br". Acesso identificado, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente.

O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2026
(compras.gov.br)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 623/2026

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP**, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, **torna público** que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026**, regida pelo **Edital nº 27/2026**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tintas viárias e materiais de sinalização para o atendimento das demandas dos

serviços públicos de Santa Fé do Sul/SP, conforme condições estabelecidas no anexo I e apêndices deste edital, encontra-se **SUSPENSA**.

A suspensão do certame decorre da necessidade da revisão dos descritivoA dos itens licitados e a consequente republicação do Instrumento Convocatório.

A medida visa resguardar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada, após a devida retificação e republicação do edital e de seus anexos.

Santa Fé do Sul – SP, 14 de julho de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - 90004/2026 (compras.gov.br) **(ITEM** 94**).**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.138.070/0001-49, com sede à Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas.

Tendo em vista que a licitante detentora da Ata de RP nº 46/2026, solicitou a sua liberação do compromisso de fornecimento referente ao item 94, do Anexo I do instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - **90004/2026 (compras.gov.br)**, deflagrado visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Santa Fé do Sul/SP, a serem utilizados em atividades administrativas e pedagógicas, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Considerando que foi realizada a rescisão bilateral, conforme dispõe a Cláusula 14.5**,** alínea b, da Ata e o art. 137, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que as empresas remanescentes, devidamente convocadas, não aceitaram o valor ofertado pelo primeiro colocado (R$ 10,31), razão pela qual a Administração promoveu a negociação com base no valor de mercado, apurando-se a mediana de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por unidade,

Considerando o disposto no artigo 90, § 4° I e seguintes da Lei 14.133/2021, que aduz:

§ 4º I Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP** vêm através do presente expediente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento deste aviso, manifestem intenção de firmar Contrato, visando o fornecimento dos respectivos itens supracitados, nas condições negociadas pela Administração, considerando o novo valor de referência de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por unidade, nos termos do art. 90, §’ 4º I da Lei nº 14.133/2021.

Através deste aviso ficam convocadas as seguintes licitantes, na ordem de classificação:

ITEM 94.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
94	Grampeador alicate grampo 26/6, capacidade para 16 folhas	1250	Unidade	R$ 19,50	R$ 24.375

Valor negociado com base na mediana de mercado – R$ 19,50

Posição	Razão Social	CNPJ
2	EVALDO JOSE MANTELATO	10.655.463/0001-45
3	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA	04.708.626/0001-08
4	ARTRA COMERCIAL LTDA	49.152.210/0001-94
5	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	36.310.930/0001-99
6	D.V. DISTRIBUICAO LTDA	21.519.142/0001-30
7	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	49.160.157/0001-73
8	JOANA D'ARC DA SILVA DALPOZO	04.035.471/0001-96
9	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07.048.323/0001-02
10	M A GORITO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.332.250/0001-43
11	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	41.658.519/0001-49
12	MG SOLUCOES LTDA	29.345.344/0001-14
13	RIVER TRADE INTERNATIONAL LTDA	55.495.302/0001-70
14	63.772.968 MARINA RODRIGUES OLIVEIRA	63.772.968/0001-56

Reitera-se aos licitantes convocados que caso aceitem as condições propostas, estes deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada, acompanhada da proposta readequada, que poderão ser encaminhas via email: licita@santafedosul.sp.gov.br.

A futura contratação observará a sequência da classificação do certame, bem como as demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A ausência de manifestação dos licitantes convocados, no prazo acima estabelecido, será interpretada como desinteresse no fornecimento dos itens supracitados.

Este aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município (DEM), no sítio eletrônico desta Municipalidade e encaminhado via e-mail às referidas participantes.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário de expediente.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito MunicipAL

.....

CONSAGRA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP.

CONTRATADA: AD TRINDADE IMOVEIS LTDA, CNPJ (MF) nº 44.979.274/0001-40.

ASSINATURA: 05/05/2026.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo e reajuste contratual ao Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR, POR MEIO DE MEDIDA JUDICIAL PROTETIVA (ART.98/101 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA). DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CRIANÇA E ADOLESCENTE (SAICA), NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2025 E CONTRATO Nº 005/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o presente passando a vigorar de 05/05/2026 à 05/05/2027, por força dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021..

Santa Fé do Sul, 05 de maio de 2026.
José Basílio de Faria
PRESIDENTE

.....